



## PORTARIA Nº 031/2022

Designa Ordenadores de Despesas para o exercício financeiro de 2022.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI n.º 9.2022.0700.000187-5,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar Ordenadores de Despesas para dotações orçamentárias alocadas nas seguintes Unidades Orçamentárias (UO):

I - Na UO **07.01 – Justiça Militar do Estado**, os seguintes projetos/atividades:

- a) 2071 – Vencimento Pessoal Ativo do TJM;
- b) 6219 – Manutenção das Atividades Jurisdicionais do TJM;
- c) 6767 – Treinamento Continuado de Pessoal;
- d) 8471 – Pagamentos de Auxílios a Pessoal Ativo – TJM;
- e) 6829 – Ampliação e melhorias no Prédio JME;
- f) 3902 - Manutenção de Atividades de Governança de TIC;
- g) 3903 – Promoção da saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho – JME;
- h) 3904 – Gestão de Pessoas e Acessibilidade; e
- i) 3905 – Sustentabilidade Socioambiental.

II - Na UO **07.33 – Justiça Militar do Estado** - Encargos Gerais da TJM, os seguintes projetos/atividades:

- a) 2940 – Contribuição Patronal ao FAS/RS – IPÊ Saúde – Inativos e Pensionistas – JME;
- b) 6221 – Contribuição Patronal ao FAS/RS – IPÊ saúde – Ativos – JME;



- c) 6393 – Pagamento de Auxílio-Funeral – Ativos – JME;
- d) 6395 – Pagamento de Auxílio Funeral – Inativos – JME;
- e) 6531 – Outras Contribuições Patronais – TJM;
- f) 6532 – Indenizações, Reembolsos e Restituições – TJM;
- g) 8415 – Contribuição Patronal ao FUNDOPREV Civil – JME;
- h) 8586 – Contribuição Patronal ao RPPS/RS – JME;
- i) 8587 – Complementação Financeira ao RPPS/RS – JME;
- j) 8607 – Contribuição do Patrocinador ao RPC/RS – JME; e
- l) 8907 – Encargos com Inativos e Pensionistas da JME fora da UPD.

III - Na UO **07.40 – Unidade Previdenciária Descentralizada – UPD – TJM**, os seguintes projetos/atividades:

- a) 8707 – Benefícios Previdenciários FUNDOPREV Civil - UPD – JME;  
e
- b) 8807 – Benefícios Previdenciários RPPS/RS – UPD – JME.

**Art. 2º** Para o exercício financeiro de 2022, ficam designados como ordenadores de despesas das UO's constantes no art. 1º desta Resolução os seguintes membros:

IV - Bel. FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, Id. Func. 3519554, CPF 472.078.330-91, Diretor-Geral, (Período de 05/02/2022 a 07/02/2022);

VI - Bel. ROGÉRIO NEJAR DOS SANTOS, Id. Func. 3745210, CPF , Diretor-Geral, (Período de 08/02/2022 a 28/02/2022);

V - Bela. MARGARETE SIMON, Id. Func. 3382290, CPF 120.849.050-87, Coordenadora Administrativa, quando em substituição ao Diretor-Geral, (Período de 04/02/2022 a 31/12/2022);

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



**AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO**

**DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Flávio Helmann**  
**Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.139, de 08 de fevereiro de 2022, como se confere clicando [aqui](#).

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas  
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001